



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.464 DE 20 DE MAIO DE 2016.

NOTA DE ESCLARECIMENTO: A Procuradoria Geral do Município informa que, conforme Ofício SMPOT/GAB/217/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, ficou apurada a ocorrência de um equívoco no anexo do Decreto nº 5.464/2016, sendo necessária uma nova publicação do referido Decreto, mantendo-se a vigência da data de sua publicação original, qual seja, dia 04/06/2016.

DECRETO Nº 5.464 DE 20 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A EMISSÃO DE GUIAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO AOS CONTRIBUINTE QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 8.495 de 22 de outubro de 2015, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à recuperação de créditos, mediante requerimentos feitos pelos contribuintes em formulários próprios, nos termos da Lei;

Considerando que alguns contribuintes não conseguiram aderir ao Programa de Recuperação de Crédito em virtude única e exclusiva da impossibilidade do município de emitir a guia para pagamento, conforme protocolos entregues aos contribuintes, demonstrado em ofício da Gerência de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelos motivos listados no Ofício 151/2015/CECON;

Considerando que é factível que o contribuinte que demonstrou interesse em aderir ao Programa e só não conseguiu por culpa da Administração Pública tenha deferida sua inclusão ao parcelamento no momento em que o Município de Sete Lagoas consiga emitir as guias para pagamento corretamente;

Considerando que, com base nos princípios da moralidade administrativa, da responsabilidade do Estado por seus atos, da presunção de legitimidade, da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, foi emitido o Parecer nº 870/2016 da Procuradoria Geral do Município, opinando favoravelmente a emissão das guias com os descontos previstos na Lei nº 8.495/2015 para todos os contribuintes que receberam do atendimento um protocolo que lhes assegure o direito a adesão ao parcelamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de guias com os benefícios previstos na Lei nº 8.495 de 22 de outubro de 2015, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à recuperação de créditos, exclusivamente aos contribuintes arrolados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUINTE	PROTOCOLO	BENEFICIO
ANDREA APARECIDA CAMPELO & CIA LTDA-ME	21541/2015	100%
JOSE GONCALVES DOS REIS 1	21703/2015	100%
RONEI DE ALMEIDA	21727/2015	100%
MAURICIO GONCALVES DO CARMO ESPOLIO	21734/2015	100%
ESQUADRIAS METALICAS SÃO VICENTE LTDA	21735/2015	100%
CALIFORNIA EMPREEDIMENTOS IMOB.LTDA-ME	21749/2015	100%
IMOBILIARIA PEDRA DE MOINHO	21753/2015	100%
JOSE ROBERTO	21757/2015	100%
ELIZABETE NOOGUEIRA ALMEIDA	21759/2015	100%
ZOROASTRO PINTO DE OLIVEIRA	21760/2015	100%
FRANCISCO PEDRO	21761/2015	100%
GERALDO MACIEL DA MATA	21762/2015	100%
MARCELO LUIZ DE SOUZA	21764/2015	100%
SIG INFORMATICA LTDA-ME	21765/2015	100%
JOAQUIM FRANCA DA SILVA	21766/2015	100%
GILDA SOARES RABELO	21767/2015	100%
ELIEZER GONCALVES	21769/2015	100%
TIAGO SARAIVA FERRAZ	21773/2015	100%
TARCISIO DE OLIVEIRA RATES	21774/2015	100%
MARIA GERALDINA FONSECA-ESPOLIO	21775/2015	100%
JACYARA SANTOS DE OLIVEIRA E/OS	217768/2015	100%
EDUARDO FIGUEIREDO DUARTE-ME	21777/2015	100%
JANE KLAITH SOARES	21782/2015	100%
ISRAEL ANTONIO BARBOSA	21783/2015	100%
RONILDA SILVERIO DA SILV	21784/2015	100%
EUNICIO DINIZ LIMA	21785/2015	100%
MARIA DE PAULA TEIXEIRA	21786/2015	100%
GERALDO ADAO DA SILVA E/OU	21792/2015	100%
ANTONIO FERREIRA FRAGA	21794/2015	100%
ISABELA BITTENCOURT FRANCA E/OS	21795/2015	100%
MORRO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA	21796/2015	100%
SONIA CLAUDIA MACHADO	21799/2015	100%
JUSCELIA APARECIDA G CAMPELO	21805/2015	90%
GERALDO MAGELA GONCALVES BASTOS	21807/2015	90%
GUSTAVO MIRANDA PINTO	21808/2015	90%
EMPREENDIMENTOS COSTA MACHADO	21810/2015	90%
CLIVIA CELESTINA CUNHA	21811/2015	90%
MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ABREU	21813/2015	90%
FAUSTO BAARBOSA MOREIRA	21817/2015	90%
GABRIEL PRADO REIS E/OU	21821/2015	90%
LUCI TAVARES DE CASTRO BAHIA	21822/2015	90%
MORRO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA	21824/2015	90%
EVANIA JOAQUIM LUIZ	21825/2015	90%
THAINAR DE ALMEIDA SILVA	21850/2015	90%
JOSE FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS	21914/2015	90%



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 098/ 2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO EM 2016 DO CADASTRO ESCOLAR PARA A PRÉ-ESCOLA E O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SETE LAGOAS E PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA EM CRECHE NAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS E CONVENIADAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, considerando a Portaria SME nº 23/2013 do Sistema Municipal de Ensino, o inciso IV do artigo 208 e o § 2º do artigo 211 da Constituição Federal, o inciso IV do artigo 54 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o inciso X do artigo 4º da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O Cadastro Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental objetiva proceder à inscrição dos candidatos em idade escolar obrigatória na rede pública de ensino e o levantamento da demanda em creche nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino e conveniadas, em 2017.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas coordenar o Cadastro Municipal, organizando as Comissões do Cadastro subdivididas em:

- I- Comissão do Ensino Fundamental;
- II- Comissão da Educação Infantil/1º e 2º Períodos;
- III- Comissão de Levantamento da Demanda em Creche.

Art. 3º As comissões serão constituídas pelos seguintes membros:

- I- Secretária Municipal de Educação;
- II- 03 diretores e 01 professor representando as escolas municipais;
- III- 01 representante da Superintendência Regional de Ensino;
- IV- 01 diretor e 01 especialista representando as escolas estaduais;
- V- 03 representantes de pais de alunos;
- VI- 03 representantes do Conselho Tutelar do Município;
- VII- 03 representantes do Conselho Municipal de Educação;
- VIII- 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. As Comissões do Cadastro Municipal escolherão, entre os pares, seus representantes, que presidirão os trabalhos.

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, será realizada no período de 13/06/2016 a 17/06/2016 em posto de inscrição localizado à Av. Antônio Olinto, nº 600 - Centro.

Art. 5º A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Parágrafo único. Em virtude do feriado Municipal do dia 13 de junho instituído pela Lei Ordinária nº 5332 de 21 de Maio de 1997, o Cadastro Municipal da cidade de Sete Lagoas se inicia em 14/06/2016.

Art. 6º Poderá se inscrever no Cadastro Municipal do Ensino Fundamental candidato que completar 06 (seis) anos até 30 de junho de 2017 para ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Além dos candidatos ao primeiro ano do Ensino Fundamental poderão inscrever-se jovens que desejam retornar aos estudos, alunos vindos de outras localidades ou transferidos de escolas particulares.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

Art. 7º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal da Educação Infantil/1º e 2º Períodos:

- I- Candidato que completar 04(quatro) anos até 30 de junho de 2017 – 1º Período;
- II- Candidato que completar 05(cinco) anos até 30 de junho de 2017 – 2º Período.

Art. 8º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal da Educação Infantil para o levantamento da demanda:

- I- Candidatos que completarem 4 meses até 30/06/2017 – Berçário;
- II- Candidatos que completarem 1 ano até 30/06/2017 – Maternal I;
- III- Candidatos que completarem 2 anos até 30/06/2017 – Maternal II;
- IV- Candidatos que completarem 3 anos até 30/06/2017 – Maternal III.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Municipal da Educação Infantil para o levantamento da demanda de que trata este artigo não é garantia de vaga na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas e Conveniadas.

Art. 9º A inscrição no Cadastro escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo aluno, mediante a apresentação (original e cópia) dos seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento do candidato;
- II- conta de luz recente;
- III- declaração de frequência de candidato de outras localidades ou vindas de escolas particulares;
- IV- documento de identidade original do cadastrante.

Art. 10 Não deverá inscrever-se no Cadastro Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental o aluno já matriculado na Educação Infantil ou Ensino Fundamental nas redes públicas e conveniadas.

Art. 11 O encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos neste cadastro será feito pela Comissão do Cadastro Municipal de Levantamento da Demanda em Creche, pela Comissão do Cadastro Municipal da Educação Infantil/1º e 2º Períodos e pela Comissão do Cadastro Municipal do Ensino Fundamental, observando-se o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º desta Portaria.

Art. 12 O período de matrícula dos candidatos encaminhados pelo Cadastro Municipal será entre os dias 12 a 16 de dezembro de 2016.

§ 1º Terá vaga assegurada na escola indicada para o 1º Período, 2º Período e Ensino Fundamental o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

§ 2º O candidato inscrito para o 1º Período, 2º Período e Ensino Fundamental que não realizar matrícula no prazo previsto será reencaminhado para escola onde houver vaga remanescente.

§ 3º Ao efetivar a matrícula, são obrigatórios o preenchimento da ficha de matrícula e a entrega das cópias da certidão de nascimento e da conta de luz recente da residência do candidato, para arquivo na pasta individual do aluno na secretaria da escola.

Art. 13 Em nenhuma hipótese, a matrícula em escola pública poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 14 O Planejamento do Atendimento Escolar para 2017 deve ser formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das escolas, com vistas à apresentação de proposta de expansão e/ou reorganização, buscando compatibilizar a demanda e oferta de vagas nas redes públicas municipais de ensino e conveniadas, objetivando o atendimento com mais qualidade.

Art. 15 Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelas Comissões do Cadastro Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 16 Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 17 Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas 06 de Junho de 2016

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

PORTARIA SME/SL N° 99 /2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º E 2º PERÍODOS E DA MATRÍCULA NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da lei Orgânica do Município de Sete Lagoas promulgada em 20/03/1990, e considerando a Portaria SME número 23/2013 do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão do Cadastro Municipal de Educação Infantil/ 1º e 2º períodos e da matrícula nas unidades de Ensino Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a comissão do Cadastro Municipal da Educação Infantil/ 1º e 2º períodos e da matrícula nas unidades de Ensino de Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mércia Lúcia Diniz Souza - Secretária Municipal de Educação

Representante do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas /Câmara de Educação Infantil

Sandra Maria Ribeiro

Um Diretor ou um Coordenador representando as Escolas Municipais de Educação Infantil

Nélcia Andreia Ferreira Silva e Souza

Representante de Pais

Márcia Adriana Barbosa da Veiga Valadares

Representante do Departamento de Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Luciana Campolina Teixeira Azeredo de Paula

Representante do Departamento de Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Claudia Cristina Rocha de Souza

Representante do Conselho Tutelar

Maria José Garcia

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 06 de junho de 2016

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL N° 100 /2016 DE 06 JUNHO DE 2016.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, e considerando a Portaria SME Número 23/2013 do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão do Cadastro Escolar do Ensino Fundamental da rede pública de Ensino do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a comissão do Cadastro Municipal de Ensino Fundamental da rede pública de Ensino do Município de Sete Lagoas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mércia Lúcia Diniz Souza- Secretária Municipal de Educação

Representante das Escolas Municipais

Vinicius Costa

Professor/Escolas Municipais

Elena Eloisa do Carmo

Representantes da Superintendência Regional de Ensino:

Maria Betânia Dutra Teixeira Souza

Especialista Representante de Escolas Estaduais

Aranise Araujo Correa Viana

Representante das Escolas Estaduais:

Vânia Aparecida Siqueira de Paiva

Representantes de Pais de alunos:

Júlio César Canabrava

Mariane de Oliveira Pinto

Representante dos conselhos Tutelares Municipais:

Ana Paula Pereira de lima Barroso

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosa Tereza França

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 06 de junho de 2016.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL Nº 101 /2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO DA DEMANDA EM CRECHE NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, e considerando a Portaria SME nº23/2013 do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão do Cadastro Municipal de Levantamento da Demanda em Creche e da matrícula nas Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas da Rede Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a Comissão do Cadastro Municipal de Levantamento da Demanda em Creche e da matrícula nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação

Representante do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas/Câmara de Educação Infantil

Márcia Aparecida da Silva Horta Trindade

Diretor ou um Coordenador representando as Escolas Municipais

Telma Marques da Silva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 8 de junho de 2016

Número 775

Representante do Conselho Tutelar do Município

Nicanor de Aquino Teixeira

Representante do Departamento de Atendimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Jaqueline Pontelo

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 06 de Junho de 2016.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretaria Municipal de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 038/2016, cujo objeto é a aquisição de sistema de projeção interativa, nos moldes solicitados pelo Gabinete do Prefeito, torna público aos interessados que a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI - ME protocolou, tempestivamente, peça de impugnação face ao Edital da licitação em tela e, diante disso, o referido processo encontra-se SUSPENSO, por tempo indeterminado, para análise do referido documento. Por tanto, o certame não mais ocorrerá na data e horários indicados em Edital. Sete Lagoas, 07 de junho de 2016. Informações: (31) 3779-3700. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3779-7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>